



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

C.N.P.J./M.F. n.º 47.508.411/0001-56

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição ("**Companhia**"), sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 3.142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, comunica, nos termos do disposto no parágrafo 4º, do artigo 157, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, a seus investidores e ao público em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2007, foi aprovada a realização da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Companhia ("**Emissão**"), a qual será objeto de distribuição pública ("**Oferta**") após a concessão do registro da Oferta pela CVM. O pedido de registro da Oferta foi protocolado perante a CVM em 21 de fevereiro de 2007.

A Emissão é composta por até 80.000 (oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie sem garantia (quirografárias), com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 1º de março de 2007 ("**Data de Emissão**") de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**") e será realizada em duas séries, sendo que parcela das Debêntures será alocada na 1ª série da Emissão ("**Debêntures da 1ª Série**") e parcela das Debêntures será alocada na 2ª série da Emissão ("**Debêntures da 2ª Série**", sendo as Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série referidas em conjunto simplesmente como "**Debêntures**"). A quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries será definida em procedimento de bookbuilding a ser conduzido pelos Coordenadores ("**Procedimento de Bookbuilding**").

A quantidade de Debêntures da 1ª Série poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento) em relação à quantidade originalmente ofertada, a critério da Companhia, e as instituições intermediárias responsáveis pela coordenação da Oferta ("Coordenadores") poderão optar pela distribuição de um lote suplementar de até 15% (quinze por cento) em relação à quantidade de Debêntures da 1ª Série originalmente oferecida, mediante autorização expressa e por escrito da Companhia, exclusivamente para atender a excesso de demanda que venha a ser constatado pelos Coordenadores no Procedimento de *Bookbuilding*, nas mesmas condições e preço das Debêntures da 1ª Série inicialmente ofertadas.

As Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão ou da última data de pagamento de remuneração, conforme o caso, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, e estabelecidos com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de spread a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*, o qual não poderá exceder 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 dias ("Remuneração"). A Remuneração, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*, será igualmente aplicada às Debêntures da 2ª Série, sendo devida semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 1º dos meses de março e setembro de cada ano.

Os recursos captados pela Companhia por meio da colocação pública das Debêntures da 1ª Série serão utilizados para pagamento de dívidas de curto prazo da Companhia e os recursos captados por meio da colocação pública das Debêntures da 2ª Série serão utilizados pela Companhia para alongamento de parte ou da totalidade da dívida da Companhia representada pelas debêntures da quinta emissão da Companhia.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação dos Coordenadores, não existindo reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos. As Debêntures que não forem colocadas serão canceladas pela Companhia.

Para maiores informações a respeito da Oferta e das Debêntures os interessados deverão dirigir-se à CVM ou à sede da Companhia ou dos Coordenadores, nos endereços indicados no prospecto preliminar disponibilizado à CVM quando da apresentação do pedido de registro da Oferta.

São Paulo, 27 de março de 2007

Daniela Sabbag
Diretora de Relações com Investidores